



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro – Piracema – Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 119/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO  
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PIRACEMA – MG.**

A Mesa da Câmara Municipal de Piracema – MG, de conformidade com o disposto no artigo 34, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão dos dispositivos regimentais e demais preceitos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** - A proposta de orçamento do Poder Legislativo Municipal será objeto de análise e parecer da assessoria contábil da Câmara Municipal de Piracema, com aprovação da Comissão de Controle Interno, com posterior aprovação da Mesa Diretora e com posterior aprovação do Plenário da Câmara Municipal, mediante respectivo Projeto de Resolução.

**Art. 2º** - Aprovada a proposta orçamentária na forma do artigo anterior a mesma será remetida ao Poder Executivo através de ofício da Presidência da Câmara Municipal de Piracema.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracema, 19 de fevereiro de 2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

Avenida Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro – Piracema – Minas Gerais

  
**ANA BRUNA GRECO**

**VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS**  
**VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**WESLEY DINIZ**  
**VEREADOR SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**